



060
BMM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.685

De 23 de junho de 1 981

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades de Ensino Secundário, durante o exercício de 1 981 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de junho de 1 981, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1 981, Subvenções Sociais a Entidades de Ensino Secundário, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos cruzeiros):-

01 - Associação Educacional Cristo Rei-Colégio Cristo Rei de Araraquara	Cr\$ 21.600,00
02 - Associação Escola de Agrimensura de Araraquara	Cr\$ 62.400,00
03 - Centro Estadual Interescolar Profa. Anna de Oliveira Ferraz - Cursos Profissionalizantes de 2º Grau, nas modalidades de Mecânica e Enfermagem	Cr\$ 124.800,00
04 - Sociedade Propagadora Soverdi - Colégio Duque de Caxias de Araraquara	Cr\$ 62.400,00
TOTAL	<u>Cr\$ 271.200,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total - ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1 981, abaixo especificada:-

06	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.00	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 271.200,00
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
08:00-012:003	Estabelecimentos de Ensino Secundário	Cr\$ 271.200,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

Handwritten signature and initials on the left margin.



061

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de junho de
1 981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 172 e 173 do livro competente nº 16.-

PROCESSO Nº 1881/58 - JRC/